

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA** e o Grupo Amigos do Autista de Petrópolis - **GAAPE**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Av. Koeler, nº 260 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Dr. Rubens José França Bomtempo, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA**, com sede na Rua do Imperador, 38 – sala 101 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.210.251/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Roberto Vicente Krepker Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, e a **instituição GRUPO AMIGOS DO AUTISTA DE PETRÓPOLIS – GAAPE**, situado na Av. Presidente Kennedy, 828, Centro - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.029.782/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, Victor Andres Escobar Aedo, portador da C.I nº V614349-CDPMAFRJ, inscrito no CPF sob o nº. 060.877.307-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 248 – Mosela - Petrópolis – RJ, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12007/15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com, a Lei nº 8.666/93, o Artigo 260 § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8069/90, Decreto nº 399/2006 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo alterar a cláusula quinta do Termo de Convênio nº 34/2015, registrado na folha 157 do Livro A-27, prorrogando até 30 de novembro de 2016 a duração do projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com as ora estabelecidas. E, por estarem justos e combinados firmam o presente convênio na presença das testemunhas, abaixo qualificado. E, por estarem justos e combinados firmam o presente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 103

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 28/2016

termo de parceria na presença das testemunhas, abaixo qualificadas. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos. E eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário de Administração e de Recursos Humanos (interino), assino. *****
Petrópolis, 09 de setembro de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ENTIDADE: Grupo Amigos do Autista de Petrópolis - GAAPE

**Testemunha
Nome/CPF:**

**Testemunha
Nome/CPF:**